



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº. 89/79, de 16 de agosto de 1 979 ✓
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância de Cr.\$ 400.000,00 /
(quatrocentos mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:-

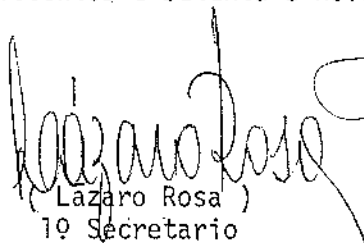
01.01.01.001.2.02 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
31.11 - PESSOAL CIVIL	300.000,00
41.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL	Cr.\$ 400.000,00

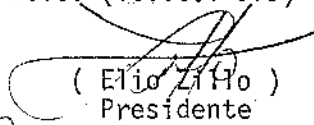
Art. 2º - Com os recursos provenientes da redução do artigo
anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01.01.01.001.2.02 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
01.01.01.001.2.47 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	
31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	190.000,00
01.01.01.001.2.68 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL	Cr.\$ 400.000,00

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto de mil
novecentos e setenta e nove. (16.08.1 979)


(Lázaro Rosa)
1º Secretário


(Elio Zilho)
Presidente


(Pedro Osvaldo Beagim)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e nove. (16.08.1979)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.

★